

23

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 01 / 12 / 05  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Data:               | Número:          |
| <u>01 / 12 / 05</u> | <u>6998/2005</u> |
|                     |                  |

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 250/2005

INICIATIVA:  
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

HISTÓRICO:  
DENOMINA RUA JAIR LIMANGE XAVIER  
BAIRRO BOA VISTA

LEITURA: 01 / 12 / 05

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 15 / 12 / 05

APROVADO POR:  
 09 X  UNANIMIDADE  01 ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*OL*

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 250/2005  
PROTOCOLO GERAL...: 6998/2005  
DATA PROTOCOLO...: 01/12/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM - ES.**

**Art.1º-** Fica denominado Rua **JAIR LIMANGE XAVIER**, a projetada IX – (09) – Inicia-se na rua Regina Lachini, contorna a Igreja católica e termina na rua Regina Lachini. No bairro Boa Vista - conforme mapa anexo.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das sessões, 22 de Novembro de 2005.**

*C. Lemos*  
**CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**  
**VEREADORA - PSB**

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 15/12/05  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que a rua do Bairro Boa Vista seja legalizada com sua denominação.

Apresentamos o nome de JAIR LIMANGE XAVIER, falecido em 17 de fevereiro de 1984, era pedreiro, homem trabalhador. Foi escolhido pela Associação de moradores do bairro Boa Vista para esta denominação.

Considerando seu histórico, neste bairro e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua a pedido da comunidade.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

SEDE PROVISÓRIA: Rua: João Pancini, nº83 CEP: 29.314-450

Fone: 3521-2092

OB

**Da: Associação de Moradores do Bairro Boa Vista.**

**Para a Vereadora: Claudia Lemos.**

A Associação de moradores do Bairro Boa Vista, tomando conhecimento de uma rua com dupla identidade, inclusive CEP, causando transtorno para os carteiros, entregadores de compras, materiais de construção etc. e ainda problemas com as famílias dos homenageados, ambas moradoras do mesmo bairro; procuramos o setor de cadastro da Prefeitura para definição de uma outra rua a ser denominada; Jair Limange Xavier; ficamos sabendo que a lei 3669 foi derrubada, vigorando hoje o nome da rua: Etevaldo Pereira Lopes, sendo necessário que se faça uma nova lei para designar uma outra rua com o nome de Jair Limange Xavier.- vimos respeitosamente pedir a V. Exa. se digne levar à Câmara para votação.

Segue junto um mapa do Bairro com uma sugestão.

Enquanto aguardamos uma resposta nos colocamos à disposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2005.

01351008/0001-65  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP 29300-000  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

*Maria da Penha Lourenço*  
Maria da Penha Lourenço

05

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 6589

DR. CARLOS GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES  
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 192 do livro nº 02 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Jair Lemanga Xavier falecido aos 13 de fevereiro de 1984 às 05 horas e ms. em a Paróquia de São Pedro, município de \_\_\_\_\_ do sexo masculino, de cor branca profissão pedreiro natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com 58 anos, de idade, estado civil casado filho de Erondina Lemanga Xavier e de Da. \_\_\_\_\_

Foi declarante João Franco Sobral - lavrador, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Eduardo Eduardo Guimarães de Paula que deu como causa da morte Amelancasia - por quadro de estômago - Hemorragia digestiva alta e o sepultamento será feito no cemitério de: Uma d'água de São Antônio, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 17 de fevereiro de 1984

[Signature]  
Oficial do Registro Civil Substituto

01351008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

C E P 29300-000

Cachoeiro de Itapemirim

ES

# BOA VISTA



Sugestão: Adria da Cruz Fernandes - Rua: 08  
Alex Sandro de Oliveira Dillen - Rua: 06  
Mercedes Luíza da Silva Mendes - 03.





085

LEI Nº 3669

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itape-  
mirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA  
e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa denominar-se "Rua Jair Limange Xa-  
vier", a Rua Projetada nº 05, do Bairro  
Aeroporto, situada no setor 301, quadra 147 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 1991 .

*Lei que foi  
destruída.*

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZ  
Prefeito Municipal

01351008/0001-65  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO BOA VISTA  
C E P 29300-000  
Cachoeiro de Itapemirim ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005

**OF/SEMFA/DCI/2672/2005**

A: Excelentíssima Senhora Edil  
CLAÚDIA M. F. LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de Correspondência sem numeração, temos a informar que após sindicância "in-loco" e, pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- As Ruas localizadas no Bairro Boa Vista, citadas na correspondência mencionada, até a presente data, não possui nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas Ruas, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
**LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



10

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO... : 250/2005  
PROTOCOLO GERAL... : 6998/2005  
DATA PROTOCOLO... : 01/12/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM - ES.**

**Art.1º-** Fica denominado Rua **JAIR LIMANGE XAVIER**, a projetada IX – (09) – Inicia-se na rua Regina Lachini, contorna a Igreja católica e termina na rua Regina Lachini. No bairro Boa Vista - conforme mapa anexo.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala das sessões, 22 de Novembro de 2005.**

*Cachoeiro*  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa de Leis, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que a rua do Bairro Boa Vista seja legalizada com sua denominação.

Apresentamos o nome de JAIR LIMANGE XAVIER, falecido em 17 de fevereiro de 1984, era pedreiro, homem trabalhador. Foi escolhido pela Associação de moradores do bairro Boa Vista para esta denominação.

Considerando seu histórico, neste bairro e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada rua a pedido da comunidade.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.

  
**CLAUDIA M. F. LEMOS**  
VEREADORA – PSB

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA**

SEDE PROVISÓRIA: Rua: João Pancini nº83 CEP: 29.314-450

Fone: 3521-2092

**Da: Associação de Moradores do Bairro Boa Vista.**

**Para a Vereadora: Claudia Lemos.**

A Associação de moradores do Bairro Boa Vista, tomando conhecimento de uma rua com dupla identidade, inclusive CEP, causando transtorno para os carteiros, entregadores de compras, materiais de construção etc. e ainda problemas com as famílias dos homenageados, ambas moradoras do mesmo bairro; procuramos o setor de cadastro da Prefeitura para definição de uma outra rua a ser denominada; Jair Limange Xavier; ficamos sabendo que a lei 3669 foi derrubada, vigorando hoje o nome da rua: Etevaldo Pereira Lopes, sendo necessário que se faça uma nova lei para designar uma outra rua com o nome de Jair Limange Xavier.- vimos respeitosamente pedir a V. Exa. se digne levar à Câmara para votação.

Segue junto um mapa do Bairro com uma sugestão.

Enquanto aguardamos uma resposta nos colocamos à disposição.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2005-06-27

---

Maria da Penha Lourenço

13

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 6589

DR. CARLOS GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES  
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 192 do livro nº 08 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Jair Lemanga Xavier falecido aos 17 de fevereiro de 1954 às 05 horas e ms. em a. Paróquia de São Pedro, município de \_\_\_\_\_ do sexo masculino, de cor branca profissão pedreiro natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com 38 anos de idade, estado civil casado filho de Erondina Lemanga Xavier e de Da. \_\_\_\_\_

Foi declarante Isaac Franco Sobral - lavrador, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Umasio Eduardo Guimaraes de Paula que deu como causa da morte Amigdalite - por quadro de estomago - Hemorragia digestiva alta e o sepultamento será feito no cemitério de: Uma dita de São Timão, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 17 de fevereiro de 1954

[Signature]  
Oficial do Registro Civil Substituto

01351008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

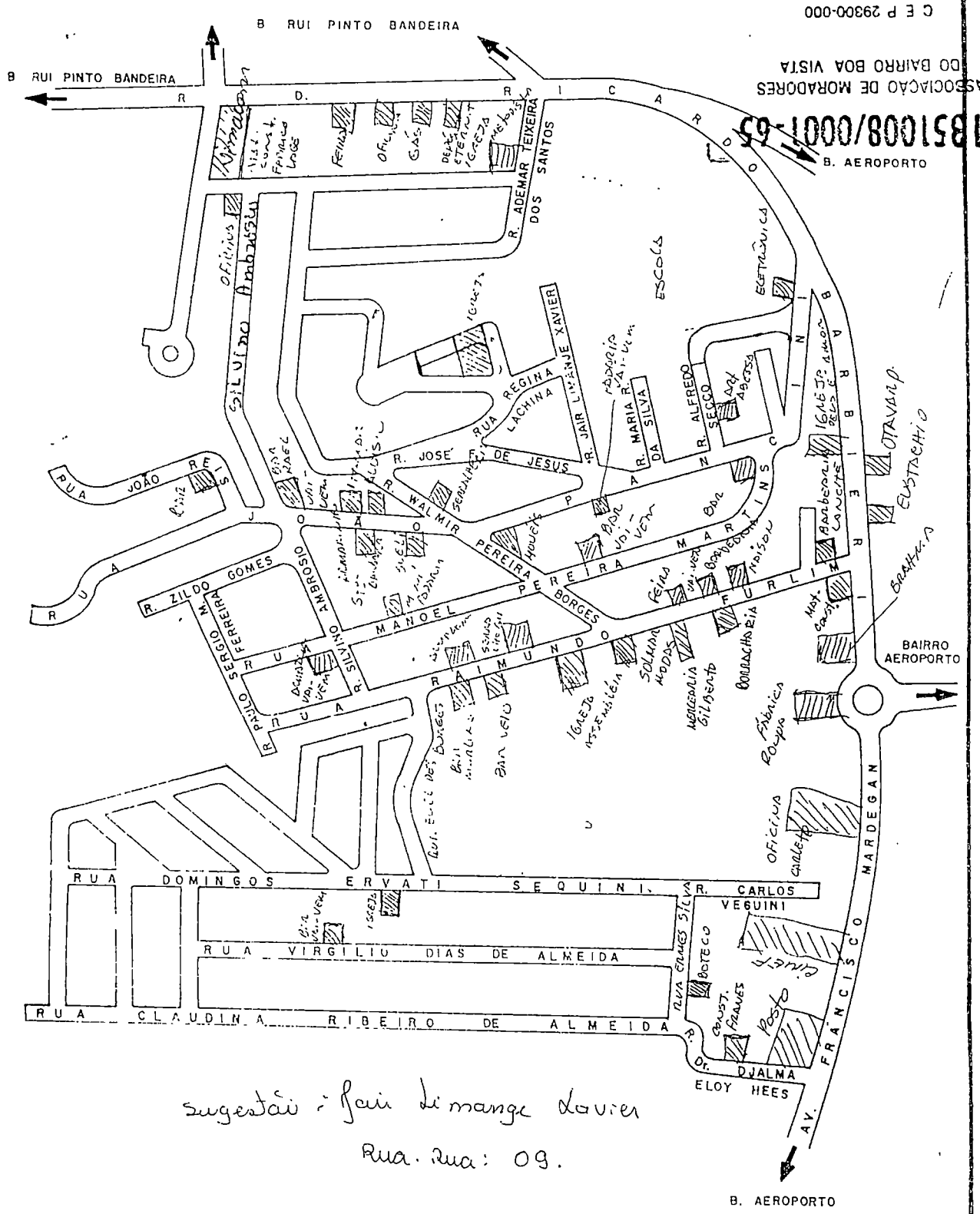
C E P 29300-000

Cachoeiro de Itapemirim ES

# BOA VISTA



Sugestão : Adelia da Cruz Fernandes = Rua. 08  
Alex Sandro de Oliveira Dillen = rua: 06  
Mercedes Quintino da Silva Lourenço 03.



sugestão: Jair Limange Xavier  
Rua. Rua: 09.

Associação de Moradores do Bairro Boa Vista  
C E P 29300-000  
Bairro de Iapetim ES

15

**FASSARELLA**  
PROJETO - SISTEMA VIÁRIO

|            |                        |           |                         |                   |
|------------|------------------------|-----------|-------------------------|-------------------|
| Tipo       | DELIMITAÇÃO DOS BAIROS |           | Data                    | 02 / 98           |
|            | Bairro                 | BOA VISTA | Des.                    | EDISON FASSARELLA |
| Realização |                        |           | VEREADOR FASSARELLA     |                   |
| Apoio      |                        |           | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES |                   |

LEI Nº 3669

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

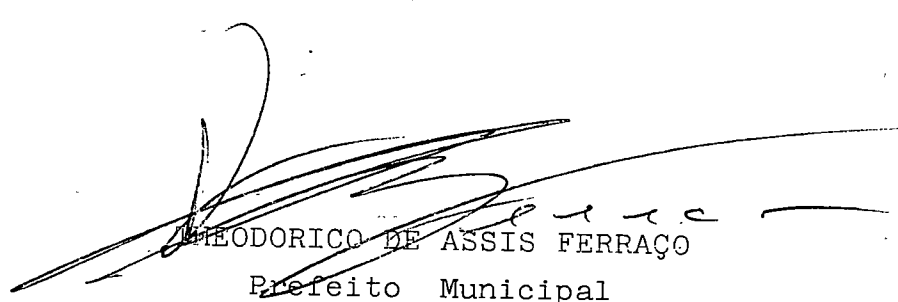
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa denominar-se "Rua Jair Limange Xavier", a Rua Projetada nº 05, do Bairro Aeroporto, situada no setor 301, quadra 147 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 1991 .

*Lei que foi  
derubada.*

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO  
Prefeito Municipal

01351008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO BOA VISTA

C E P 29300-000

Cachoeiro de Itapemirim ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

17

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005

**OF/SEMFA/DCI/2672/2005**

A: Excelentíssima Senhora Edil  
CLAÚDIA M. F. LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de Correspondência sem numeração, temos a informar que após sindicância "in-loco" e, pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- As Ruas localizadas no Bairro Boa Vista, citadas na correspondência mencionada, até a presente data, não possui nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas Ruas, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,

  
**LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



18  
merp

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 250/2005**  
**INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

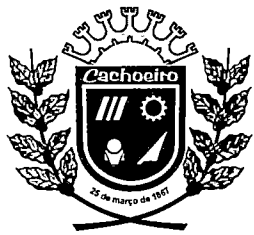
A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Dezembro de 2005.

  
**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº. 250/05**  
**INICIATIVA:** Cláudia Lemos  
**RELATOR:** GLAUBER COELHO

**RELATÓRIO:**

“Denomina Via Pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES”.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 2005.

**Jose Carlos Amaral** – Presidente  
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

**Glauber da Silva Coelho** – Relator  
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

**Alexsander Zucolotto** – Membro  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto de Lei: Nº 250/05**

**Iniciativa: Claudia Lemos**

**Relator: José Carlos Amaral**

**RELATÓRIO:**

“Denomina Via Pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES”.

**RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

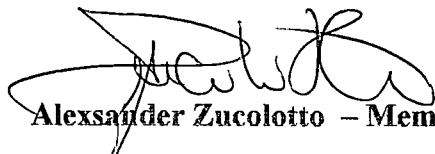
**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

**Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.**

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**José Carlos Amaral – Relator**

  
**Alexsander Zucolotto – Membro**

***“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| NOME                        | SIM               | NÃO | ABS | AUS |
|-----------------------------|-------------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  | X                 |     |     |     |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN      | X                 |     |     |     |
| ALEXSANDER ZUCOLOTTI        | X                 |     |     |     |
| CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS | X                 |     |     |     |
| ELIAS DE SOUZA              |                   |     | X   |     |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA         |                   |     |     | X   |
| GAUBER DA SILVA COELHO      | X                 |     |     |     |
| JOSÉ CARLOS AMARAL          | <del>X</del>      |     |     |     |
| MARCOS SALLES COELHO        | <i>Presidente</i> |     |     |     |
| NILTON GONÇALVES DE REZENDE | X                 |     |     |     |
| REGINA TRAVÁGLIA            | X                 |     |     |     |
| ROBERTO BARBOSA BASTOS      | X                 |     |     |     |

*09 0L*

OBSERVAÇÃO:

*nos PL 248, 249, 250, 251/05*

- PROJETO Nº \_\_\_\_\_
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: *15/12/05*

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO POR *(09 (nos) biab)* SALA DAS SESSÕES *11/11/05*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO POR SALA DAS SESSÕES   /  /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA POR SALA DAS SESSÃ   /  /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA REQUERIMENTO DO EI

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÃ   /  /  

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**JUNTADAS:**

protocolado com 17 folhas)

- 1 - 01 / 12 / 05 - lido
- 2 - 02 / 12 / 05 - Parecer jurídico fl. 18 mgm
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -